

Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama Poder Legislativo

Gabinete da Presidência

LEI № 2.645 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA O " DIA MUNICIPAL DO BARBEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 48, de minha autoria).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Barbeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de maio, no Município de Araruama.
- Art. 2º. O dia instituído no Art. 1º. desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 26 de novembro de 2024.

Nelson Luiz S. Barbosa Presidente